



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 2.975, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da denominação da Estrada Municipal Carmo a Serra do Salitre para Avenida Clarimundo Torquato da Silva.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a denominação da Estrada Municipal Carmo a Serra do Salitre, localizada no bairro Residencial Vitória, que passará a denominar-se "Avenida Clarimundo Torquato da Silva".

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 1º de outubro de 2025.

Lucas da Silva Mendes
Prefeito

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

